



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

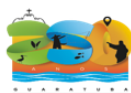
Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 793

Páginas 27

Guaratuba, 6 de agosto de 2.021



**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
“AGENTE DE ENDEMIAS”****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 23.882 de 2 de junho de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba (AGENDAR ATENDIMENTO PELO FONE/WHATSAPP 3472-8518), a fim de serem encaminhados para a 1ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médica e Psicológica Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 22 de julho de 2021.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 “AGENTE DE ENDEMIAS”

ANEXO ÚNICO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Agente de Endemias		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
21	50	Ana Beatriz Mattozo Cordeiro
22	51	Anne Caroline Rocha de Poli
23	97	Aline Cristina Salvador
24	14	Ana Paula Fortunato de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rosana Guszaki

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013,

pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: José Paulo Kubiak

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Sonia de Campos Costa

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

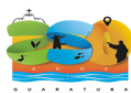
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Zenilde Pinto Martins Lima

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Thiago Miranda Kertelt

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Cleo Danielides

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Edi Maria Forster de Souza Rodrigues

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

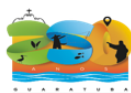
Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013,



pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Everaldo Benedito da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maribel Ariane de Arzão Aguiar

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Viviane Nascimento Padilha

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Wagner Roberto Tureck

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

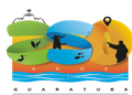
Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Alexandra Aparecida dos Santos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias



Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Joicy Camargo Figueiredo

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Josiane Pereira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013,

pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Andrea Alves

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias Lei Federal 11.350/2006 alterada pela Lei Federal 13.708/2018 acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 22.995/2019, pelo Decreto Municipal 23.882/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Lucicleia Carneiro Möller

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 11 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

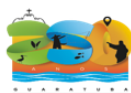
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jociane Aparecida Silvano Ribeiro

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 11 de junho de 2021.



Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ligia Mariana Nunes da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 11 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Janaína Graper

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Joice Silveira Alves

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ketlyn da Veiga Alves

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Gilmar Fernandes Corrêa Ruivo

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

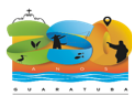
Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Graceliz Cardoso Pereira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Andréia Aparecida Pedrotti

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Nashalle Luana Motta André Abagge

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Noemi Alves Pereira Marques

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 21 de junho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Delfina Nascimento de Araújo

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 2 de julho de 2021.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº 23925**

Data 29/07/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.199.140,00 (três milhões cento e noventa e nove mil cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

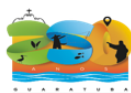
03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

MATERIAIS

36 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 207.000,00



**CIVIL**

41 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

46 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

63 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

69 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.500,00

CIVIL

1397 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

1396 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.500,00

CIVIL

1399 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO

BÁSICA EM SAÚDE

266 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

471 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.000,00

CIVIL

1400 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

478 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

1185 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 73.300,00

GRATUITA

497 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 575,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

528 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 324.000,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

542 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 125.000,00

CIVIL

544 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

546 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

550 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

555 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

571 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00

CIVIL

1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

1191 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

578 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE À FAMÍLIA - PAIF

698 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.007.325,00

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1239 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 420,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 3.000,00

PÚBLICO

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

1376 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

229 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.000,00

CIVIL

231 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 52.000,00

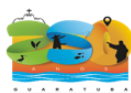
236 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

237 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 7.100,00

247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00

GRATUITA



256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E

ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

280 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

288 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 530.000,00

CIVIL

291 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.000,00

295 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 120.000,00

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

1151 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00

351 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 170.000,00

CIVIL

355 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

359 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

367 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

377 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

394 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

415 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

417 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.227.020,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 20.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 20.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 20.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 20.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 989.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 420,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 420,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 420,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 420,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 420,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 17.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 17.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 17.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 17.600,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 72.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 72.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 72.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 72.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 11.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 10.000,00

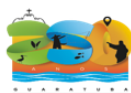
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 26.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 26.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 26.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 26.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 20.000,00



Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 1.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 2.000,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1.000,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1.000,00

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 6.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 30.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 5.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.330000 INCREMENTO PAB TEMPORÁRIO PORTARIA 3.869/2020 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.500,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.000,00

Total da Receita: 1.748.080,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
68 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 224.000,00
CIVIL

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

97 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 23.500,00
CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

278 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

465 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.500,00

467 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 37.500,00

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

492 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 575,00

495 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 73.300,00

JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.700,00

CIVIL

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

535 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 110.000,00

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

554 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 1.600,00

06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE

EDUCAÇÃO INFANTIL

565 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.000,00

567 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 36.000,00

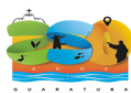
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

569 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.000,00

588 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 21.000,00

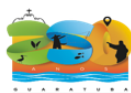
GRATUITA

595 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 364.000,00



07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA
659 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
Total Redução: 1.007.325,00
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO
AO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 400,00
7 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 57.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO
154 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 5.000,00
158 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
269 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 59.300,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1154 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
1186 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 9.000,00
1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 17.000,00
CIVIL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 350.000,00
CIVIL
646 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
649 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 30.000,00
655 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
681 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
682 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 2.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
776 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.365,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.180,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE
INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
852 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
866 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 1.200,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1001 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 30.000,00
1004 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS TÉCNICOS
1021 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 32.000,00
CIVIL
1025 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 250,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
1036 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 105.000,00
CIVIL
1038 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
1040 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 5.000,00
1044 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 4.500,00
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E
DEBITOS MUNICIPAIS
1103 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 130.000,00
CIVIL



1111 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
Total Suplementação: 964.795,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 1.000,00

TOTAL: 1.000,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 29/07/2021, revogando-se disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 29 de julho de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.926

Data: 3 de agosto de 2.021

Súmula: Exonera, Mariane Basso, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Mariane Basso, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.927

Data: 3 de agosto de 2.021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função da Chefe de Assessoria Técnica, CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Ariele Margarida Nunes de Siqueira

RG nº 13.752.953-0 e CPF/MF nº 106.530.039-51.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.928

Data: 3 de agosto de 2.021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Fernanda Plotecya

RG nº 5.437.794 e CPF/MF nº 052.317.699-67.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.929

Data: 3 de agosto de 2.021

Súmula: Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 23.836/2021.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 23.836/2021, passando a ter a seguinte redação:

....

VI – Anne Elise Tkachechen, Empresária representante do Ramo Hoteleiro;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.930

Data: 3 de agosto de 2.021

Súmula: Exonera, a pedido, Alysson Douglas dos Santos Tedesco, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.690/17 e tendo em vista o protocolado sob nº 15389/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Alysson Douglas dos Santos Tedesco, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

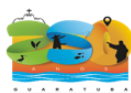
DECRETO Nº 23.931

Data: 5 de agosto de 2.021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista os protocolados sob nº 15450/21 15588/21 e 15587/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:



Elcio Adélio Veiga:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Vani Terezinha Schon:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Kiona Maressa Rostirolla da Silva:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Gilmar de Araujo Moreno:

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

José Carlos de Oliveira:

60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base;

Adilson Antonio Soares:

80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.932

Data: 5 de agosto de 2.021

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Milene Cabral Silvano

RG nº 12.940.939-8/PR e CPF/MF nº 104.041.349-80.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.021.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.933

Data: 5 de agosto de 2.021

Súmula: Exonera, Indiomara de Fatima Arruda, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.690/17 e tendo em vista o protocolado sob nº 14082/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Indiomara de Fatima Arruda, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, retornando a mesma para seu cargo efetivo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.139

Data: 3 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Adriano Andre Alves da Rocha

Matrícula funcional nº 14281

Período: 05/07/21 à 14/07/21;

Carlos Leite Degues

Matrícula funcional nº 8021

Período: 06/07/21 à 30/08/21;

Ezequiel Schuster do Nascimento

Matrícula funcional nº 54581

Período: 28/06/21 à 17/07/21;

Helen Fabian Teske Balestrin

Matrícula funcional nº 56861

Período: 15/07/21 à 24/07/21;

Marilene de Almeida

Matrícula funcional nº 48911

Período: 07/07/21 16/07/21;

Monica do Rocio Mathoso

Matrícula funcional nº 57211 e 67501

Período: 05/07/21 à 02/10/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.140

Data: 3 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Rosangela Cardozo Santana

Matrícula funcional nº 34011

Período: 28/06/21 à 11/08/21;

Antonio Vital de Souza

Matrícula funcional nº 50781

Período: 07/07/21 à 16/07/21;

Fabiane Peres da Silva

Matrícula funcional nº 59311

Período: 18/07/21 à 27/07/21;

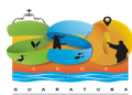
Giovana Bonetto Thiesen

Matrícula funcional nº 21960

Período: 16/07/21 à 26/07/21;

Maria Nunes Entraut

Matrícula funcional nº 48911



Período: 13/07/21 16/11/08/21;

Michel Elias Ribeiro

Matrícula funcional nº 62411

Período: 13/07/21 à 27/07/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.141

Data: 3 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Regina Campos Lima Sartori

Matrícula funcional nº 54601

Período: 16/07/21 à 25/07/21;

Suellen Kulesza da Silva

Matrícula funcional nº 56431

Período: 19/07/21 à 02/08/21;

Vanessa Guiomar de Castro Celucio

Matrícula funcional nº 31651

Período: 06/07/21 à 04/08/21;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.142

Data: 3 de agosto de 2.021.

Súmula: Constitui Comissão de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto em Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 002/2021, e o contido no protocolado sob nº 13785/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde, com os seguintes servidores:

Janice Marcia dos Santos Nadal

Matrícula funcional nº 31451

Farmacêutica Bioquímica

Michel Elias Ribeiro

Matrícula funcional nº 62411

Farmacêutico Bioquímico

Caroline Patricia Wegner de Carvalho Cordeiro

Matrícula funcional nº 50831

Farmacêutica Bioquímica

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.143

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Baixa Patrimonial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Permanente de baixa Patrimonial que tem por finalidade avaliar o estado de conservação de bens móveis, inservíveis que, a seu parecer poderão ser baixados do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Baixa Patrimonial será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Elio Irineu Kertelt

Matrícula funcional nº 18111

Secretário:

Gilmar de Araújo Moreno

Matrícula funcional nº 33081

Membros:

Marcus Sérgio Albacha Lozinski

Matrícula funcional nº 30421

Angelita Maciel da Silva

Matrícula funcional nº 69421

Maricel de Souza

Matrícula funcional nº 24471

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 8911/14.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.144

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Recompõe a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal para fins de leilão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis que tem por finalidade promover a avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos inservíveis que serão leiloados, fixando os valores mínimos para arrematação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Elio Irineu Kertelt

Matrícula funcional nº 18111

Secretária:

Solange Aparecida Valezi

Matrícula funcional nº 24141

Membros:

Marcus Sérgio Albacha Lozinski

Matrícula funcional nº 30421

Robson Pinheiro

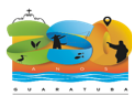
Matrícula funcional nº 59011

João Lemos Vaca

Matrícula funcional nº 15361

Paulo Cesar Margarida

Matrícula funcional nº 16021



Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 9632/16.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.145

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos da servidora Thayllane Cristinne Barbosa, concedida pela Portaria Municipal nº 11.965/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 14503/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir do dia 2 de agosto de 2.021, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora Thayllane Cristinne Barbosa, concedida pela Portaria Municipal nº 11.965/19.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.146

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Sonia Maria Wagner Moreira Semicek.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15023/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de agosto de 2.021 à 08 de novembro de 2.021, à servidora Sonia Maria Wagner Moreira Semicek, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21811, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Fevereiro/2002 à 21/Fevereiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.147

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Bruna Natália Scheneider.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15106/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 9 de agosto de 2.021 à 08 de novembro de 2.021, à servidora Bruna Natália Scheneider, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22534, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/Março/2009 à 23/Março/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.148

Data: 5 de agosto de 2.021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Indiomara de Fátima Arruda.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1408221, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de agosto de 2.021 à 14 de novembro de 2.021, à servidora Indiomara de Fátima Arruda, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 11911, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 09/Março/2009 à 08/Março/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de agosto de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMG**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

R E V O G A R

O processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da rede estadual e municipal, nas áreas urbanas e rurais do município de Guaratuba para atender a Secretaria Municipal da Educação, por motivo de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente perda do objeto desta licitação.

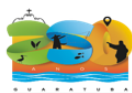
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 – PMG**

A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de um profissional de artes plásticas, com notória especialização para que possa produzir e executar um projeto “Memorial das vítimas de Covid-19” em virtude de singularidade de produção intelectual e artística, em favor da Sra. Birgitte Tumlér, inscrita no CPF sob o nº 540.338.889-34, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de 90 (noventa) dias, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.



Guaratuba, 20 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021**

PROCESSO Nº 1272/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 014/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME CONVÊNIO PARANACIDADE.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 014/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 10 de maio de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.532.344/0001-51

Valor Total do Fornecedor: R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 240/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.532.344/0001-51

ENDEREÇO: Rua Bolívia, nº 1380, Bairro Jardim Consolacao, FRANCA/PR, CEP: 14.400-070

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME CONVÊNIO PARANACIDADE.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1441 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca / Espec.
1	49579	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO S: VEÍCULO TIPO VAN TETO BAIXO, FABRICAÇÃO /MODELO 2019//2020(NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 16 PESSOAS (15 PASSAGEIRO S + 1 MOTORISTA), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO MODELO 07.	UN	1	199.000,00	199.000,00	RENAULT MASTER L3H2
					TOTAL:	199.000,00	

O Valor do contrato é de R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Guaratuba, 30 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: VICTOR HUGO LUZ SENDODA

CPF N.º: 047.771.979-13

ENDEREÇO: Rua Urussanga, 687, Bucarein, Joinville SC. CEP: 89.202-400

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

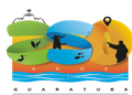
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.





05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 26 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES RUEDA EIRELI

CNPJ N.º: 08.719.649/0001-79

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º: 234/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n.º 05/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

BIRGITTE TUMLER

CNPJ: 540.338.889-34

ENDEREÇO: Rua Oswald de Andrade, n.º 81, Sobrado 01, Boa Vista – Curitiba/PR, CEP 82.650-180.

Objeto: Contratação de artista plástico para produção de “ Memorial das Vítimas de Covid – 19” como ato de lembrança da perda de vários municípios por conta da ação letal deste vírus.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.2.072.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor deste contrato será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Guaratuba, 20 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: LUANA MIARA SCHUARTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º: 42.362.482/0001-70

ENDEREÇO: Av Caetano Munhoz da Rocha, 164, Brejatuba, Guaratuba PR. CEP: 83.280000

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 226/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

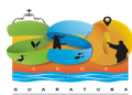
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARCOS DAMIAN KNAUS

CPF N.º 067.117961-60

ENDEREÇO: Rua Guilherme Pequeno 699, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 225/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 223/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade N.º. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: ANA MARIA DA SILVA

CPF: 036.293.919-58

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, 436, Coroados, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 16 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: RICARDO BODANESE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CPF N.º: 37.404.743/0001-37

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

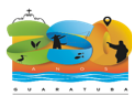
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 13 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: AMANDA FERRAZ ARARUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF Nº: 41.357.190/0001-86

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 12 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: CLEIDE VIEIRA

CPF: 019.500.989-40

ENDEREÇO: Rua Amaro Fernandes Vieira, 212, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 12 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 209/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: ANA PAULA XAVIER

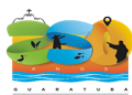
CPF: 050.958.009-26

ENDEREÇO: Rua Ivaí, 1584, Piçarras, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.
Guaratuba, 12 de julho de 2021
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 208/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: JHENIFER ARRUDA

CPF: 083.049.649-10

ENDEREÇO: Rua Alcides Pereira, 312, Vila Esperança, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 12 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 205/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: BARBARA THAMIRE SCHNEIDER BENTO

CPF: 081.533.509-19

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 700, Caiobá, Matinhos PR. CEP: 83.260-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de fisioterapeuta intensivista para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao fisioterapeuta intensivista, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 09 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BIANCA DI PINATTI

CPF Nº: 026.303.809-20

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

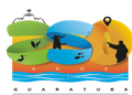
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: EVELYN REGINA BATISTA

CPF N.º: 044.249.739-30

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 195/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO WILSZEK

CPF N.º 031.784.149-16

ENDEREÇO: Rua: Gal. Mena B Monclaro, 539, São José dos Pinhais PR. CEP: 83.005.510

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 194/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: IARA MAYUMI HOSHINO

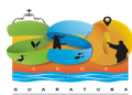
CPF N.º: 931.782.479-04

ENDEREÇO: Rua Julia Wanderlei, 220, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 193/2021 - PMG





OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º: 39.469.352/0001-26

ENDEREÇO: Rua Alfredo Trauer, 12 Glória, Joinville SC. CEP: 89.217-042

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 191/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ERNESTO ANÍBAL SAÚDE E FAMÍLIA LTDA

CNPJ N.º: 40.547.285/0001-08

ENDEREÇO: Rua João Andradas Guimarães, 124, Cohapar, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 190/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

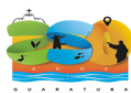
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.



PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ LUIS FACO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º: 41.018.084/0001-78

ENDEREÇO: Rua das Araucárias 730, Cohapar Guaratuba PR> CEP: 83.280-000

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 189/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MILAGROS DE LOS ANGELES MAVO MAGRINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º: 37.247.423/000-10

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 - CHAMADA PUBLICA N.º 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0170/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade N.º. 002/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: RAQUEL TORQUATO

CPF: 734.706.609-30

ENDEREÇO: Rua Portugal, n.º 240, Brejatuba, Guaratuba-Pr., CEP.83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

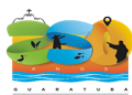
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 02 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 169/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: Vasti Rosa dos Santos

CPF: 666.519.051-04

ENDEREÇO: Rua Alcides Pereira, 2596, Vila Esperança, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem e, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 02 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 168/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: Alessandra da Silva Pereira

CPF: 044.453.219-66

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 819, Piçarras, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem e, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 01 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 164/2021 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: Julyane Araujo Gomes da Silva

CPF: 132.472.977-58

ENDEREÇO: Av. Ivai, 1226, Piçarras, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

Objeto: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

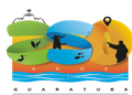
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.





PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.
Guaratuba, 01 de julho de 2021

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 158/2021 - PMG

DISPENSA Nº. 026/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

ENDEREÇO: Rua João Kubis, nº780, Colônia Antônio Prado – Almirante Tamandaré/PR

CEP: 80.230-000.

Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.054.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00.-303-MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Data de assinatura: 29 de junho de 2021

Roberto Justus
Prefeito

31º APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro

para os itens 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 4,132
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 4,271

Guaratuba, 22 de julho de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO N.º. 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 14.191/2021

Partes: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CNPJ n.º 76.017.474/0001-08 Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR), CNPJ n.º 12.433.137/0001-19, Endereço: Rua Diniz Cordeiro, nº 30, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ (“IBMP”) CNPJ n.º 03.585.986/0001-05, Endereço: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775, Bloco C1, Cidade Industrial, Curitiba, PR.

Objeto: Formalização da cooperação entre as Partes para permitir orientação técnica pelo IDOR ao Município para organização de postos de testagem para COVID-19 e a utilização de solução tecnológica presente em aplicativo desenvolvido pelo IDOR, em conjunto com terceiros no âmbito do Projeto Dados do Bem (“Aplicativo”) no processo de coleta e tratamento de dados (incluindo o resultado dos testes realizados), para fins de estudos populacionais. As partes reconhecem que o Projeto Dados do Bem é uma iniciativa sem fins lucrativos, que não utiliza dados pessoais com a finalidade de obter vantagem econômica.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Assinatura do Termo de Cooperação: 12 de julho de 2021

Publicação do Extrato: 06 de agosto de 2021

Roberto Justus
Prefeito



CONTABILIDADE

Republicado por Incorreção
MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.000,00	135.000,00	0,00	3.630,00	2.757,71	3.597,71	2.757,71	3.597,71	32,29	131.370,00
AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AÇÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa de Erradicação Trabalho Infantil- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinadas a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	196.000,00	216.000,00	0,00	3.630,00	2.757,71	3.597,71	2.757,71	3.597,71	32,29	212.370,00

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

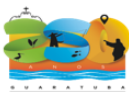
Laoclark Odonizette Miotto

Secretario Municipal de Finanças

Maricel de Souza

Contadora CRCPR 04068/O-8





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br